



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 89, de 29 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Resolução CIR Carajás nº 04, de 24 de janeiro de 2018 que aprova projeto de Estruturação da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, contemplado por emendas parlamentares e cadastradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá cadastro junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.


Resolve:

Art. 1º - Aprovar as Propostas, discriminadas a seguir, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, com objetivo Estruturação da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade/Unidades Básicas de Saúde, do município de Marabá.

Nº DA PROPOSTA	VALOR	OBJETO
18478.1870001177-04	R\$ 274.750,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADES BÁSICAS - UBS
18478.1870001177-05	R\$ 400.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADES BÁSICAS
18478.1870001177-08	R\$ 130.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADES BÁSICAS
18478.1870001177-09	50.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADES BÁSICAS
18478.1870001177-10	300.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADES BÁSICAS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de junho de 2018.


Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.